



**PARECER Nº. 06/2023**

**COMISSÃO DE FINANÇAS, TOMADA DE CONTAS E ECONOMIA.**

**ASSUNTO:** Projeto de Lei nº. 03/2023 – Autorização do Poder Executivo Municipal.

Exmo. Sr.

Adão Krekanh Paulista

Presidente da Câmara Municipal

Nova Laranjeiras – PR

A Comissão supracitada composta pelos vereadores, Arcindo Ferreira Valcarenghi (Presidente), João Maria Machado (Secretario) e Dirceu Fernandes dos Santos, (Relator), tendo em mãos o Projeto de Lei nº. 03/2023 de autoria do Poder Executivo Municipal, que tem como súmula: **“AUTORIZA O PODER PÚBLICO MUNICIPAL A REALIZAR A REFORMA E RECONSTRUÇÃO DOS TELHADOS E OUTROS DANOS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DANIFICADOS PELA TEMPESTADE OCORRIDA EM 23/02/2023 E QUE SE ENCONTRAM CONCEDIDOS PARA O USO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXPECIONAIS DE NOVA LARANJEIRAS – APAE”** por meio da Secretaria de Educação. Instados a se manifestar, exaram seu parecer conforme segue:

#### **DO RELATÓRIO**

(Art. 65, I R.I.)

Analisando o Projeto em questão, observa-se que o Poder Executivo Municipal, solicita autorização legislativa em REGIME DE URGÊNCIA que através da Secretaria de Educação possa realizar a reforma dos imóveis públicos conforme o projeto 03/2023 - Artigo 1º e no seu parágrafo único do que trata no caput I e II. No Artigo 3º que trata do valor solicitado de até R\$120.000,00 (Cento e vinte mil reais), é importante ressaltar que consta anexo no projeto o impacto financeiro e dotação orçamentária e sua estrutura da qual irá custear as despesas da reforma.

#### **DO VOTO DO RELATOR**

(Art. 65, II R.I.)

Após análise do projeto em seu total teor e amparado pelo parecer jurídico favorável e considerando que trata de situação emergencial e de urgência pelo forte vendaval ocorrido em 23/02/2023 e os prédios estarem cedidos para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de



Nova Laranjeiras onde é praticado atividades pedagógicas para mais de 50 alunos do ensino especial e a necessidade da manutenção e reforma dos imóveis danificados para seu uso com segurança quando retornarem os alunos e profissionais da educação que ali estudam e trabalham e continuidade do calendário escolar do ano letivo corrente.

E como compete a Comissão de Finanças, Tomada de Contas e Economia opinar sobre matérias em tramitação na Câmara, em especial o contido no artigo 41, Inciso I, alínea "d" do Regimento Interno exaro **VOTO PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº. 03/2023**, haja visto, não encontrar qualquer inconstitucionalidade no projeto em questão.

Nova Laranjeiras, em 27 de fevereiro de 2023.

**DIRCEU FERNANDES DOS SANTOS**  
RELATOR

---

**DO PARECER DA COMISSÃO**  
(Art. 65, III R.I.)

Analisando o Projeto de Lei em questão e o voto do relator, acompanhamos o entendimento do relator e somos **FAVORÁVEIS À TRAMITAÇÃO DO REFERIDO PROJETO DE LEI Nº. 03/2023**, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Câmara Municipal de Nova Laranjeiras – PR, em 27 de fevereiro de 2023.

**ARCINDO FERREIRA VALCARENGHI**  
Presidente

**JOÃO MARIA MACHADO**  
Secretário



ATA Nº 006/2023

**COMISSÃO DE FINANÇAS, TOMADA DE CONTAS E ECONOMIA – CFTCE**

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três as treze horas e trinta minutos, reuniram-se no plenário da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, os vereadores integrantes da Comissão de Finanças, Tomada de Contas e Economia, os senhores vereadores Arcindo Ferreira Valcarenghi, João Maria Machado e Dirceu Fernandes dos Santos, para formalização de Parecer sobre o Projeto de Lei nº. 03/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal, que contém a súmula: **“AUTORIZA O PODER PÚBLICO MUNICIPAL A REALIZAR A REFORMA E RECONSTRUÇÃO DOS TELHADOS E OUTROS DANOS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DANIFICADOS PELA TEMPESTADE OCORRIDA EM 23/02/2023 E QUE SE ENCONTRAM CONCEDIDOS PARA O USO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXPECIONAIS DE NOVA LARANJEIRAS – APAE”** e dá outras providências, e os quais após discussões, o Presidente e o Secretário da Comissão, acompanham o voto do relator pelo encaminhamento do projeto em questão para apreciação da matéria em plenário, pois entendem estar em consonância com ditames legais, não havendo óbice para sua tramitação. Nada mais havendo a ser tratado, eu João Maria Machado, redigi a presente ata que segue assinada por mim, e pelos demais vereadores.

Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, 27 de Fevereiro 2023.

  
Arcindo Ferreira Valcarenghi  
PRESIDENTE

  
João Maria Machado  
SECRETARIO

  
Dirceu Fernandes Dos Santos  
RELATOR